CMA

37

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

P.L - 39

L E I Nº. 037/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 301.796,32 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) conforme especifica e dá outras providências.

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição 70
De 22 A 26/03/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizar a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 301.796,32 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.241.0033.2.041.000 - Proteção Social Básica - Cuidados com o Idoso	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	201.796,32
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	70.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	30.000,00
Total.....	**301.796,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.043.000 - Serviços Assistenciais à Criança e ao Adolescente	
Fonte de Recursos: 31783 – PROGRAMA FNAS PISO BÁSICO TRANSIÇÃO	
(0607) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	301.796,32
Total.....	**301.796,32**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de março de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL